



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

DECRETO MUNICIPAL Nº 008, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

“Decreta luto oficial, no âmbito do município de São José do Divino-PI, pelo falecimento dos alunos, Antonia Bianca da Silva Coelho, Antonio Gael da Silva Araújo e Maria Nycolle da Silva Coelho, da Creche Municipal Amanda Sampaio de Cerqueira.”

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as funções típicas do poder executivo local e em conformidade com o Art. 78, inciso II da Lei Orgânica do Município de São José do Divino-PI;

CONSIDERANDO o ocorrido trágico em que levou o falecimento dos alunos, Antonia Bianca da Silva Coelho, Antonio Gael da Silva Araújo e Maria Nycolle da Silva Coelho, da Creche Municipal Amanda Sampaio de Cerqueira;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade sãojoseense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda dessas crianças, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado luto oficial, em todo território do município de São José do Divino-PI, em sinal de profundo pesar pelo falecimento dos alunos, Antonia Bianca da Silva Coelho, Antonio Gael da Silva Araújo e Maria Nycolle da Silva Coelho, da Creche Municipal Amanda Sampaio de Cerqueira.

Art. 2º - Fica decretado luto por 3 (três) dias, nas repartições públicas do município de São José do Divino-PI.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 22 de janeiro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO
CERQUEIRA:8399206539

1

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTIPLA
G1, ou=39654333000170, ou=videoconferencia,
ou=Certificado PF A1, cn=FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
Dados: 2024.01.23 12:25:31 -03'00'

PALÁCIO MUNICIPAL-PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA|Av.Manoel Divino,55—Centro CEP:64.245-000

CNPJ:41.522.111/0001-45| Contato: (86) 98194-2918

E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. SEM BOM	UNIT. COM BOM	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 42.396,07
1.1	COMP. 01	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	UN	1,00	9.115,22	1.115,22	1.115,22

Imagem 08: unidade de medida apresentada na planilha sintética do edital.

- 4- RAMILOS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 09.060.561/0001-50;
- A proposta apresentada pela empresa no valor de R\$ 757.649,29, correspondendo a 98,91% do valor de projeto;
 - Empresa em sua proposta apresenta alguns itens com unidades de medidas diferentes do projeto, exemplo ilustrado abaixo:

UNID.	QUANT.	UNID. SEM BOM	UNIT. COM BOM	PREÇO TOTAL
UN	1,00	9.115,22	1.115,22	1.115,22

Imagem 09: Unidade de medida apresentada na planilha sintética da empresa.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. SEM BOM	UNIT. COM BOM	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 42.396,07
1.1	COMP. 01	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	UN	1,00	9.115,22	1.115,22	1.115,22

Imagem 10: unidade de medida apresentada na planilha sintética do edital.

- Empresa não apresenta suas composições de preço auxiliares, impedindo assim a continuidade da análise de sua proposta, tornando incompatível com o edital.

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 346-1134 / 3346-1231
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

Conclusão:

Após análise objetiva das propostas de engenharia, levando em consideração os critérios técnicos e de conformidade com o edital, que é vinculante e todas as propostas devem seguir conforme está proposto inicialmente no edital, **CONCLUIMOS** que as EMPRESAS: PLENNUS CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: 19.562.853/0001-45; R DE BRITO FONTENELE LTDA, inscrita no CNPJ: 34.760.754/0001-61; PREMIOART ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 41.529.314/0001-63; RAMILOS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 09.060.561/0001-50, **NÃO ATENDEM AOS REQUISITOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.**

Este é nosso parecer.

São José do Divino-PI, 22 de janeiro de 2024

Kélveny H. E. de Andrade
CREA - 2652-D-PI
ENG. CIVIL

Kélveny Hálisson Fontenele de Andrade
Engenheiro Civil - CREA - 2652-D PI

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 346-1134 / 3346-1231
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

ID: B37D2555F5534



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2023
Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6908/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 004/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, inscrito no CNPJ de Nº 41.522.111/0001-45, estabelecido na Av. Manoel Divino, Nº 55, Centro, São José do Divino -PI, neste ato representado por Francisco de Assis Carvalho Cerqueira, Prefeito Municipal, portador da Matrícula Funcional nº 0002, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado **RAIMUNDO JOSE MACHADO FILHO**, residente na FA Lagoa, s/n, B Rural - São José do Divino-PI, doravante designado **CONTRATADO**, firma o presente Termo Aditivo ao Contrato supra mencionado, consoante disposto no inciso II do art. 65º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações subsequentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato Nº 088/2023, referente ao credenciamento de grupos formais e informais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou suas organizações, de abrangência local, regional e nacional, interessados em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do programa Nacional de Alimentação Escolar.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA

- Fica o prazo do presente contrato prorrogado de 29 de dezembro de 2023 até 29 de fevereiro de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

- O presente TERMO ADITIVO será publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses (DOPP) nos termos da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São José do Divino-PI, 29 de dezembro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RAIMUNDO JOSE MACHADO FILHO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- _____ CPF: _____
- _____ CPF: _____

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 346-1134 / 3346-1231
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

ID: 6E4196ADCCE94



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

DECRETO MUNICIPAL Nº 009, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

"Decreto luto oficial, no âmbito do município de São José do Divino-PI, pelo falecimento dos alunos, Antonia Bianca da Silva Coelho, Antonio Gael da Silva Araújo e Maria Nycelle da Silva Coelho, da Creche Municipal Amanda Sampaio de Cerqueira."

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as funções típicas do poder executivo local e em conformidade com o Art. 78, inciso II da Lei Orgânica do Município de São José do Divino-PI,

CONSIDERANDO o ocorrido trágico em que levou o falecimento dos alunos, Antonia Bianca da Silva Coelho, Antonio Gael da Silva Araújo e Maria Nycelle da Silva Coelho, da Creche Municipal Amanda Sampaio de Cerqueira;

CONSIDERANDO o conernamento geral da comunidade saojosense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda dessas crianças, DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial, em todo território do município de São José do Divino-PI, em sinal de profundo pesar pelo falecimento dos alunos, Antonia Bianca da Silva Coelho, Antonio Gael da Silva Araújo e Maria Nycelle da Silva Coelho, da Creche Municipal Amanda Sampaio de Cerqueira.

Art. 2º - Fica decretado luto por 3 (três) dias, nas repartições públicas do município de São José do Divino-PI.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 22 de janeiro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO
CERQUEIRA 8399206539
Prefeito Municipal de São José do Divino-PI

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 346-1134 / 3346-1231
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br